**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025 - PMMC**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025**

## I – DO OBJETO

**Contratação de empresa para fornecimento de granulado de borracha, para atender a necessidade do Campo de Futebol Society Casemiro de Freitas, sob coordenação da Secretaria de Desporto Cultura e Turismo de Matos Costa.**

## II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

> ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras***; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024).

## III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA

O granulado de borracha é um material granular feito de borracha, geralmente reciclada, usada para aplicação de grama sintética, por exemplo, para criar uma camada de amortecimento que protege atletas de impactos e evita a deterioração da grama.

A necessidade ora em pauta se dá em razão da necessidade de fazer do Campo Casemiro de Freitas, uma praça esportiva com qualidade e com os requisitos mínimos para a segurança e o bom desempenho dos usuários. O material permitirá a conservação do campo em conformidade com os parâmetros técnicos recomendados para gramados sintéticos, garantindo sua usabilidade contínua pela população.

Além disso, considerando que o Campo é um dos espaços públicos disponíveis para a prática esportiva da população, a pretensa aquisição se constitui num investimento indispensável considerando o quesito interesse público. Cuidar do gramado do campo municipal se caracteriza como um gesto de respeito e atenção da gestão municipal com o seu povo.

Ela é essencial para garantir o bom desempenho do campo, proporcionando amortecimento, melhorando a aderência e contribuindo para a durabilidade do gramado. A borracha granulada ajuda a amortecer o impacto, reduzindo o risco de lesões para os jogadores trazendo o amortecimento e conforto. Serve também, na facilidade na drenagem da água, evitando acúmulo de poças e garantindo que o campo esteja sempre em boas condições, mesmo após chuvas tornando uma drenagem eficiente. Sendo que, contribui também para a longevidade do gramado sintético, evitando o desgaste prematuro das fibras de plástico. A borracha granulada de certa forma proporciona melhor aderência, o que é essencial para a performance dos jogadores durante os jogos.

O objetivo da aquisição do produto é manter a areninha society em boas condições, distribuindo a borracha granulada de forma uniforme em todo o campo para garantir que todas as áreas recebam os benefícios do material. Com o tempo e o uso, a borracha granulada pode se compactar ou ser deslocada. É necessário reaplicar e redistribuir o material regularmente. Devendo manter inspecionado o campo para identificar e corrigir possíveis desníveis que possam surgir com o uso contínuo. Conclui-se que, manter um campo de futebol society em ótimas condições requer atenção constante e a borracha granulada é uma parte crucial desse processo. Ao seguir essas práticas de manutenção, é possível garantir um ambiente de jogo seguro e agradável para os jogadores.

## IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 66/2025 - Dispensa de Licitação nº 26/2025, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

**V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2025:

**08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO**
**Despesa: 70 – Recurso – 1.500.110000**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DANUZA RODRIGUES**.

**CONTRATADA:** A empresa **EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 13 de Maio, 265, Centro, na cidade de Guaraciaba, SC, inscrição no CNPJ sob o nº 22.599.861/0001-70, neste ato representado pelo Sr. **ERONE COSTACURTA** inscrito no CPF sob o nº xxx.968.079-xx.

| Item | Descrição / Especificação | Und | Quant. | Valor unitário R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Granulado de Borracha para Grama Sintética, sendo: Composição: borracha reciclada de alta qualidade garantindo resistência e durabilidade, o material deverá ser ecologicamente sustentável e não tóxico. Tamanho Malha 10; partículas: de 0,7 a 2mm de diâmetro. Cor: O granulado deverá ser preto. O produto deverá ser altamente resistente ao desgaste provocado por uso contínuo. Ter boa absorção de impacto. Instruções de aplicação. Certificações de qualidade e conformidade. Garantia de no mínimo 1 ano. | Kg | 3.600 | 2,70 | 9.720,00 |

***Valor Total de R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).***

**VI – DA CONCLUSÃO**
Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 06 de agosto de 2025.

**Bruna Gomes**
**Decreto nº 006/2025**
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

DANUZA RODRIGUES:04969597944
Assinado de forma digital por DANUZA RODRIGUES:04969597944
Dados: 2025.08.06 11:52:07 -03'00'

**DANUZA RODRIGUES**
**Prefeita Municipal**

**JOAO HOFLINGER**
**SECRETARIO MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025 - PMMC**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025**

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para a empresa **EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 13 de Maio, 265, Centro, na cidade de Guaraciaba, SC, inscrição no CNPJ sob o nº 22.599.861/0001-70, neste ato representado pelo Sr. **ERONE COSTACURTA** inscrito no CPF sob o nº xxx.968.079-xx.

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de granulado de borracha, para atender a necessidade do Campo de Futebol Society Casemiro de Freitas, sob coordenação da Secretaria de Desporto Cultura e Turismo de Matos Costa.**

***Valor Total de R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais),*** nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 06 de agosto de 2025.

**DANUZA RODRIGUES**
**Prefeita Municipal**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025 - PMMC**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025**

## DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a empresa **EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 13 de Maio, 265, Centro, na cidade de Guaraciaba, SC, inscrição no CNPJ sob o nº 22.599.861/0001-70, neste ato representado pelo Sr. **ERONE COSTACURTA** inscrito no CPF sob o nº xxx.968.079-xx.

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de granulado de borracha, para atender a necessidade do Campo de Futebol Society Casemiro de Freitas, sob coordenação da Secretaria de Desporto Cultura e Turismo de Matos Costa.**

***Valor Total de R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais),*** nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 06 de agosto de 2025.

**DANUZA RODRIGUES**
**Prefeita Municipal**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025 - PMMC**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025**

**Objeto – Contratação de empresa para fornecimento de granulado de borracha, para atender a necessidade do Campo de Futebol Society Casemiro de Freitas, sob coordenação da Secretaria de Desporto Cultura e Turismo de Matos Costa.**

## D E C I S Ã O

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Dispensa, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para que fosse possível a Dispensa foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 06 de agosto de 2025.

**DANUZA RODRIGUES**
**Prefeita Municipal**